



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 232/2025

Requer informações acerca da Resolução nº 058 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que os técnicos em edificações são habilitados pelo seu conselho de classe (CFT) a serem responsáveis para projetar e executar obras, conforme Resolução 058/2019 acompanhada da Resolução 205/2022.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Considerando o Art. 3 da resolução 58, quais dos parágrafos de 1º a 13º desse artigo, esse município não aceita o Técnico em Edificações responsabilizar-se por tal serviço?

2º) Em caso positivo de algum dos parágrafos, explique o por quê e baseado e em qual lei?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 28 de abril de 2025

Wilson da Engenharia
-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H3CEE1141N43H296>, ou vá até o site
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H3CE-E114-1N43-H296

